

Reunião do Júri do Concurso documental para recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área científica departamental de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

Ata nº 1

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do disposto na alínea a) do número 3 do artigo 23º do estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), os membros do júri de concurso documental, para o recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na área científica departamental de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), nomeado por Despacho do Presidente da ESEL de 06/10/2021. -----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estiveram presentes todos os membros efetivos do júri, a saber: -----

Maria da Graça Vinagre da Graça, na qualidade de presidente, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; Maria Isabel Dias da Costa Malheiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, da Universidade de Évora; Luís Manuel da Cunha Batalha, Professor Coordenador na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra; e Luís Carlos Carvalho da Graça, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo, Instituto Politécnico de Viana do Castelo.-----

Ordem de trabalhos: -----

Ponto 1- Eleição do secretário e definição de critérios de validação das atas das reuniões do júri; -----

Ponto 2- Análise, discussão e aprovação do sistema de valoração final e respetiva operacionalização dos parâmetros e critérios de avaliação curricular; -----

Ponto 3- Deliberação sobre os aspetos a incluir na proposta de Edital de Abertura de Concurso. -----

Assim: -----

Ponto 1. Eleição do secretário e definição de critérios de validação das atas das reuniões do júri. Foi proposta pela Presidente do Júri a Professora Coordenadora, Maria Isabel Dias da Costa Malheiro, 1ª vogal, para secretariar o júri. A proposta foi votada por unanimidade, tendo-se igualmente deliberado por unanimidade que as atas das reuniões realizadas por videoconferência serão assinadas pela

presidente e pela 1ª vogal. Em todas as atas serão anexados os mails dos membros do júri onde registam o seu sentido de voto. -----

Ponto 2. Análise, discussão e aprovação do sistema de valoração final e respetiva operacionalização dos parâmetros e critérios de avaliação curricular; -----

O júri, na sequência do trabalho preparatório que antecedeu esta reunião, discutiu e deliberou aprovar por unanimidade o documento com a operacionalização dos parâmetros, critérios e subcritérios, com exceção dos pontos 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.2.1 e 2.2.2 aprovados por maioria, aprovando por unanimidade o sistema de valoração final com a respetiva grelha, que se anexam a esta ata (anexo I e II), entendendo que o mesmo é ajustado aos fins estatutariamente tidos em conta para a carreira docente do ensino superior politécnico, ao previsto no regulamento de concursos para contratação de professores da ESEL em vigor e, ainda ao perfil do Professor Adjunto do Ensino Superior Politécnico. -----

Ponto 3. Deliberação sobre os aspetos a incluir na proposta de Edital de Abertura de Concurso. -----

O júri discutiu e deliberou, por unanimidade, os aspetos da sua competência a incluir no Edital de Abertura de Concurso a apresentar ao Senhor Presidente da ESEL. Destacando-se os requisitos de admissão, critérios de seleção e seriação, sistema de avaliação e classificação final, bem como critérios de exclusão da candidatura e os critérios de desempate na lista de ordenação final dos candidatos. ---- Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cerca das vinte horas e trinta minutos, de que foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pela presidente do júri e pela primeira vogal. -----

A Presidente do júri

(Profª Doutora Maria da Graça Vinagre da Graça)

A vogal do júri

(Profª Doutora Maria Isabel Dias da Costa Malheiro)

Ata da 1ª Reunião do Júri do Concurso documental para preenchimento de dois postos de trabalho de Professor Adjunto, para a área disciplinar específica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Anexo I

Operacionalização dos parâmetros, critérios e sistema de valoração e classificação final

P.1 – Qualificação do/da candidato/a (QC), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios:

1.1 - Graus académicos obtidos e provas académicas realizadas (obtenção do título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto) **(Máximo 55 pontos)**

Observações - Este critério, será pontuado apenas no subcritério com peso mais elevado que o/a candidato/a possa reunir. Neste parâmetro só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma;

1.1.1. Doutor em Enfermagem – 55 pontos;

1.1.2. Doutor noutra área com Título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto – 45 pontos;

1.1.3. Mestre com Título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto – 35 pontos;

1.1.4. Licenciado com Título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto – 15 pontos;

1.2 - Formação pós-graduada realizada (Máximo 45 pontos)

1.2.1. Cursos de pós-graduação com relevância para a área para que é aberto o concurso (Máximo 40 pontos):

Observações - Neste subcritério só serão considerados os cursos na área específica do concurso, ou em área considerada relevante para a Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados, com menção de aprovação e indicação explícita do número de ECTS e ou da duração em horas. A questão da “relevância para a área específica” será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri. Não serão consideradas as formações que integrem os planos curriculares de cursos já pontuados noutros subcritérios.

- ≥ 60 ECTS ou ≥ 1500 horas – 20 pontos por curso;
- ≥ 30 ECTS e < 60 ECTS ou ≥ 750 horas e < 1500 horas – 10 pontos por curso;
- ≥ 12 ECTS e < 30 ECTS ou ≥ 300 horas e < 750 horas – 5 pontos por curso;

1.2.2- Outros cursos de pós-graduação (Máximo 30 pontos)

Observações - Serão considerados os cursos na área de metodologias de investigação, pedagogia e gestão ou em área considerada relevante para a enfermagem, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com menção de aprovação e indicação explícita do número de ECTS ou da duração em horas letivas. A questão da “relevância para enfermagem” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade, em votação nominal dos membros do júri. Não serão consideradas as formações que integrem os planos curriculares de cursos já pontuados noutros subcritérios.

- ≥ 60 ECTS ou ≥ 1500 horas – 15 pontos por curso;
- ≥ 30 ECTS e < 60 ECTS ou ≥ 750 horas e < 1500 horas – 10 pontos por curso;
- ≥ 12 ECTS e < 30 ECTS ou ≥ 300 horas e < 750 horas – 5 pontos por curso;

P.2 – Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar de enfermagem, considerando os seguintes critérios:

2.1 - Publicações científicas (Máximo 40 pontos):

Observações - Neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, ou com relevância para a área de Enfermagem, efetivamente publicados de 01 de janeiro de 2011 até à data de publicação do edital deste concurso. Devem os/as candidatos/as agrupá-los no curriculum em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da “relevância para Enfermagem” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade em votação nominal dos membros do júri;

2.1.1. Artigos publicados em revista científica (Máximo 25 pontos):

Observações - No âmbito deste subcritério devem os/as candidatos/as agrupar as diferentes publicações de acordo com o tipo de revista, cuja publicação tenha ocorrido de 01 de janeiro de 2011 até à data de publicação do edital deste concurso.

- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista com fator de impacto (ISI) e/ou indexada (por exemplo: SJR ou JCR) – 5 pontos por artigo;

Observações - Para avaliação da existência de fator de impacto apenas serão considerados os registos do Institute for Scientific Information (ISI) ou Scopus/Elsevier. Cabe ao candidato/a fazer a prova do fator de impacto;

- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista com arbitragem científica (revisão por pares) – 4 pontos por artigo;

2.1.2. Artigo ou Resumo publicado em ata de encontro científico (Máximo 20 pontos):

Observações - Entende-se por “ata de encontro científico” a publicação, com *International Standard Book/Serial Number* (ISBN), das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos, cuja publicação tenha ocorrido de 01 de janeiro de 2011 até à data de publicação do edital deste concurso. Não serão considerados os resumos ou os artigos, cujo título seja igual ao de outros, já considerados noutro item deste subcritério;

- Artigo publicado em ata de encontro científico – 3 pontos por artigo;
- Resumo, publicado em ata de encontro científico – 2 pontos por resumo;

2.1.3. Livro ou e-book (Máximo 20 pontos):

Observações – Livro ou e-book com *International Standard Book/Serial Number* (ISBN), cuja publicação tenha ocorrido de 01 de janeiro de 2011 até à data de publicação do edital deste concurso. Não serão considerados os resumos ou os artigos, cujo título seja igual ao de outros, já considerados noutro item deste subcritério;

- Livro ou *e-book* em que a/o candidata/o seja 1º autor – 4 pontos;
- Livro ou *e-book* em que a/o candidata/o seja coautor – 3 pontos;
- Capítulos de livro ou capítulo de *e-book* em que a/o candidata/o seja autor ou coautor – 2 pontos por capítulo de livro ou de e-book;
- Edição/coordenação de livro ou de *e-book* – 1 ponto por livro ou e-book em que a/o candidata/o seja editor/coordenador ou coeditor de edição;

2.1.4. Revisor em revistas científicas (Máximo 5 pontos):

Observações - A pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas para as quais a/o candidata/o foi revisor de, pelo menos um artigo até à data de publicação do edital deste concurso. Cabe aos candidatos fazer prova de que efetuaram revisões para as revistas indicadas;

- Revisor em revistas com fator de impacto – 3 pontos por revista;

- Revisor em revistas com arbitragem científica – 2 pontos por revista;

2.1.5. Membro do corpo editorial de revistas (Máximo 3 pontos):

Observações - A pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas para as quais a/o candidata/o foi membro do corpo editorial até à data de publicação do edital deste concurso. Cabe aos candidatos fazer prova de que são membros do corpo redatorial das revistas indicadas;

- Membro do corpo redatorial em revistas com fator de impacto – 2 pontos por revista;
- Membro do corpo redatorial em revistas com arbitragem científica – 1 ponto por revista;

2.2 – Ações de divulgação de ciência e tecnologia (Máximo 30 pontos)

2.2.1. Comunicação oral/Conferência (Máximo 30 pontos);

Observações - Consideram-se eventos científicos os congressos, jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram. Neste subcritério só serão consideradas as comunicações por convite ou as comunicações em painel que constem, de forma individualizada no programa do evento científico, realizadas de 01 de janeiro de 2011 até à data de publicação do edital deste concurso. Não serão consideradas as comunicações livres nem as apresentações de posters. Entende-se por evento científico internacional quando integra na comissão científica/organizadora membros internacionais. No sentido de promover a mais adequada classificação das comunicações, devem os candidatos no currículo agrupá-las em conformidade e devidamente comprovadas;

- Comunicação oral em evento científico Internacional – 4 pontos por comunicação;
- Comunicação oral em evento científico Nacional – 3 pontos por comunicação;

2.2.2. Poster/Comunicação livre (Máximo 25 pontos):

Observações - Neste subcritério só serão contabilizados os posters e/ou comunicações livres realizadas de 01 de janeiro de 2011 até à data de publicação do edital deste concurso. Para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação, se a houver, serão considerados em conjunto, uma só vez. Entende-se por evento científico internacional quando integra na comissão científica/organizadora membros internacionais. No sentido de promover a mais adequada classificação das comunicações livres/posters, devem os candidatos, no currículo, agrupá-las em conformidade e devidamente comprovadas;

- Comunicação livre apresentada em evento científico internacional – 3 pontos por cada;
- Comunicação livre apresentada em evento científico nacional – 2 pontos por cada;
- Poster apresentado em evento científico internacional – 2 pontos por cada;
- Poster apresentado em evento científico nacional – 1 ponto por cada;

2.2.3. Organização de evento científico (Máximo 10 pontos):

Observações - Neste subcritério serão contabilizados congressos, jornadas, colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram até à data de publicação do edital deste concurso;

- Participação da/o candidata/o em comissão organizadora ou científica de evento científico internacional – 3 pontos por cada participação;
- Participação da/o candidata/o em comissão organizadora ou científica de evento científico nacional – 2 pontos por cada participação;

2.3 – A participação em projetos de I&D (Máximo 30 pontos)

2.3.1. Participação em equipas de projetos de I&D (Máximo 20 pontos) – 5 pontos por projeto;

Observações - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que a/o candidata/o tenha participado até à data de publicação do edital deste concurso. Devem estar inscritos numa unidade de I&D ou que resultem de parceria institucional formal, devendo ser apresentado comprovativo emitido pelos serviços ou órgãos competentes da I&D ou da IES.

2.3.2. Participação em Projetos de investigação científica no âmbito da IES e/ou contexto clínico, excluindo os académicos (Máximo 15 pontos) - 5 pontos por projeto;

Observações - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação em que a/o candidata/o tenha participado, no âmbito da IES e/ou contexto clínico até à data de publicação do edital deste concurso. Devem ter resultado em publicações em revista científica ou em apresentações em evento científico. Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação/comunicação que comprova os resultados do projeto de investigação. Não serão contemplados os trabalhos de percurso académico.

2.3.3. Membro de unidade de I&D (Máximo 10 pontos) - 2 pontos por cada ano

Observações – Neste subcritério só serão consideradas as unidades de I&D reconhecidas pela FCT até à data de publicação do edital deste concurso.

P.3 – Capacidade pedagógica da/o candidata/o (CPC), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios:

Observações - Apenas será considerado o exercício de atividade docente, realizada em IES.

3.1 - Unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo no âmbito da enfermagem (Máximo 50 pontos)

3.1.1. Experiência de leção efetiva em IES nos diferentes ciclos de estudos (Máximo 35 pontos);

Observações - A/o candidata/o deve identificar e comprovar a percentagem de ETI em cada ano nas IES. A questão de “áreas de Enfermagem e afins” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade em votação nominal dos membros do júri;

- Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES na área de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica- 10 pontos por ETI;
- Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES em outras áreas de Enfermagem e afins - 5 pontos ETI;

3.1.2. Lecionação de unidades curriculares teóricas (Máximo 20 pontos)

Observações - Inclui-se na leção de unidades curriculares teóricas as modalidades: aulas teóricas, teórico-práticas, práticas laboratoriais e seminários. A/o candidata/o deve identificar e comprovar a componente letiva em unidades curriculares teóricas realizadas, por UC, em cada ano nas IES;

- Leciona em unidades curriculares teóricas em IES um mínimo de 10 horas por UC e por ano - 2 pontos;

3.1.3. Regência ou coordenação científico-pedagógica de Unidade Curricular (Máximo 10 pontos)

- Por cada Unidade Curricular- 4 pontos

3.2 - Produção de material didático e experiência na implementação de técnicas e métodos de apoio ao ensino (Máximo 30 pontos):

Observações - Apenas serão considerados os materiais e os métodos relacionados com as unidades curriculares lecionadas até à data de publicação do edital deste concurso. Cabe ao candidato/a anexar um exemplar que comprove a sua autoria ou coautoria; quando tal não for materialmente possível, deverá proceder à descrição detalhada do documento ou material didático/método. Não

serão considerados elementos informativos básicos como fichas, guias orientadores, apresentações/ecrãs de suporte à aula nem instrumentos de avaliação das UC, bem como as reedições do mesmo material ou documento;

3.2.1. Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de carácter didático como textos de apoio, manuais, filmes outros documentos utilizados nas atividades letivas (Máximo 20 pontos) – 3 pontos por cada material de carácter didático;

Observações - Deverá a/o candidata/o proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado. A decisão sobre o carácter didático será tomada por unanimidade do júri.

3.2.2. Experiência na implementação de técnicas e métodos de apoio ao ensino (Máximo 20 pontos) – 3 pontos por cada experiência de implementação;

Observações - Deverá a/o candidata/o proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado. A decisão sobre o carácter pedagógico será tomada por unanimidade do júri;

3.3 - A orientação de trabalho final conducente ao grau de licenciado, mestre ou doutor em Enfermagem (Máximo 20 pontos);

3.3.1. Orientação ou coorientação de monografia (licenciatura em enfermagem) (Máximo 10 pontos):

- Pela orientação de cada trabalho concluído– 5 pontos;

3.3.2. Orientação ou Coorientação de dissertação de mestrado, trabalho de projeto ou relatório de estágio (Máximo 20 pontos):

- Pela orientação de cada trabalho concluído na área de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica– 10 pontos;
- Pela orientação de cada trabalho concluído noutras áreas de enfermagem – 4 pontos;

3.3.3. Orientação ou Coorientação de projeto ou tese de doutoramento (Máximo 20 pontos):

- Pela orientação de cada trabalho concluído – 10 pontos;

P.4 – Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) (OAR), avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a, considerando os seguintes critérios:

4.1. Prestação de Serviços e consultadoria (Máximo 30 pontos)

4.1.1 Membros de Comissões e grupos de trabalho (Máximo 20 pontos):

- Membro de comissões e/ou grupos de trabalho de âmbito internacional/nacional/regional promovidas por entidades ou associações públicas, com duração mínima de 3 meses, devidamente comprovada pela entidade ou associação pública – 5 pontos cada;

4.1.2. Relatórios técnicos de projetos comunitários relevantes para a enfermagem de saúde infantil e pediátrica, promovidos por entidades ou associações públicas (Máximo 20 pontos):

- Relatórios técnicos promovidos por entidades ou associações públicas, em que a participação do/a candidato/a seja devidamente comprovada pela entidade ou associação pública – 5 pontos cada;

4.2. Colaboração com IES (Máximo 20 pontos)

4.2.1. Cargos Científico-pedagógicos (Máximo 15 pontos) – 3 pontos por cada ano;

Observações - Neste critério apenas será considerado o exercício efetivo de funções, contabilizado em anos completos. Não será contabilizado o tempo de atividade como membro de órgão ou comissão que a/o candidata/o integre por inerência da categoria que detém/ou detinha à data. Cabe ao candidato comprovar o cargo ou função e a natureza permanente do órgão, gabinete ou comissão.

4.2.2. Participação em Júris (Máximo 15 pontos):

- Júri de tese de doutoramento em Enfermagem (arguente) – 10 pontos cada;
- Júri de provas públicas de mestrado em Enfermagem (arguente) – 7,5 pontos cada;
- Júris de provas públicas para obtenção do Título de Especialista de acordo com o Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto (arguente) – 5 pontos cada;

4.3 – Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo/a candidato/a e não incluídas nos parâmetros anteriores (Máximo 50 pontos):

Observações - Neste critério apenas serão consideradas as atividades relevantes para a missão da ESEL, cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores. Não serão consideradas as atividades que, mesmo não tendo sido pontuadas ou indicadas noutra parâmetro ou critério, pudessem ser incluídas nos mesmos. A questão da “relevância para a missão da ESEL” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade em votação nominal dos membros do júri.

4.3.1. Atividade como formador em cursos ou workshops no âmbito da enfermagem de saúde infantil e pediátrica (Máximo 30 pontos);

- Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 35 horas – 4 pontos por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 28 horas e < 35 horas – 3 pontos por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 14 horas e < 28 horas – 2 pontos por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 5 horas e < 14 horas – 1 ponto por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração < 5 horas – 0,5 pontos por atividade;

4.3.2. Atividade como formador em cursos ou workshops no âmbito da enfermagem, gestão, investigação e formação (Máximo 20 pontos);

- Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 35 horas – 4 pontos por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 28 horas e < 35 horas – 3 pontos por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 14 horas e < 28 horas – 2 pontos por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 5 horas e < 14 horas – 1 ponto por atividade;
- Formador em cursos ou workshops com duração < 5 horas – 0,5 pontos por atividade;

4.3.3. Publicações não técnicas – 1 ponto por cada artigo publicado (Máximo 5 pontos):

Observações - Não serão consideradas as atividades que, mesmo não tendo sido pontuadas ou indicadas noutra parâmetro ou critério, pudessem ser incluídas nos mesmos. Apenas serão considerados artigos em publicações de associações, sociedades científicas e organizações profissionais, bem como artigos em periódicos de âmbito local, regional ou nacional relevantes para a missão da ESEL. A questão da “relevância para a missão da ESEL” será, em caso de dúvida, decidida por unanimidade em votação nominal dos membros do júri.

4.3.4. Atividade profissional em contexto clínico na área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica - 1 ponto por ano (Máximo 10 pontos)

Ata da 1ª Reunião do Júri do Concurso documental para preenchimento de dois postos de trabalho de Professor Adjunto, na área científica departamental de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Anexo II Grelha - Sistema de Valoração para a seleção e seriação dos candidatos

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
P1 Qualificação da/o candidata/o (QC)				
0,20	1.1 Graus académicos obtidos e provas académicas realizadas	Doutor em Enfermagem	55	55
		Doutor noutra área com Título de especialista em enfermagem ao abrigo do DL n.º206/2009	45	
		Mestre com Título de especialista em enfermagem ao abrigo do DL n.º206/2009	35	
		Licenciado com Título de especialista em enfermagem ao abrigo do DL n.º206/2009	15	
		1.2 Formação pós-graduada realizada	Formação pós-graduada na área	40
Outra formação pós-graduada	30			
P2 Desempenho Técnico-científico e Profissional da/o candidata/o (DTCP)				
0,30	2.1 Publicações científicas	Artigos publicados em revista científica	25	40
		Artigo ou Resumo publicado em ata de encontro científico	20	
		Livro ou e-book	20	
		Revisor em revistas científicas	5	
		Membro do Corpo Editorial de Revista	3	
	2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia	Comunicação oral/Conferência	30	30
		Póster/Comunicação livre	25	
		Organização de evento científico	10	
	2.3 Participação em projetos de I&D	Participação em equipas de projetos de I&D	20	30
		Participação em projetos de investigação científica, no âmbito do IES e/ou contexto clínico, excluindo os académicos	15	
Membro de unidade de investigação		10		
P3 Capacidade Pedagógica do/a candidato (CPC)				
0,30	3.1 Unidades Curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas nos diversos ciclos de estudos	Experiência de lecionação efetiva em IES	35	50
		Lecionação em Unidades Curriculares Teóricas	20	
		Regências/Coordenação de Unidades Curriculares	10	
	3.2 Produção de material didático e experiência na implementação de técnicas e métodos de apoio ao ensino	Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático	20	30
		Experiência na implementação de técnicas e métodos de apoio ao ensino	20	
	3.3 Orientação de trabalho final conducente ao grau de licenciado, mestre ou doutor em Enfermagem	Orientação ou Coorientação de Monografia (licenciatura em Enfermagem)	10	20
Orientação ou Coorientação de dissertação de mestrado, trabalho de projeto ou relatório de estágio (mestrado)		20		
Orientação ou Coorientação de projeto ou tese de doutoramento		20		
P4 Outras Atividades Relevantes para a Missão da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (OAR)				
0,20	4.1 Prestação de serviços e consultadoria	Membros de Comissões e grupos de trabalho	20	30
		Relatórios técnicos de projetos comunitários relevantes para a enfermagem de saúde infantil e pediatria, promovidos por entidades ou associações públicas	20	
	4.2 Colaboração com IES	Cargos científico-pedagógicos	15	20
		Participação em júris	15	
	4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pela/a candidata/o e não incluídas nos parâmetros anteriores	Atividade como formador em cursos ou workshops no âmbito da enfermagem de saúde infantil e pediátrica	30	50
		Atividade como formador em cursos ou workshops no âmbito da enfermagem, gestão, investigação e formação	20	
		Publicações não técnicas	5	
	Atividade profissional em contexto clínico na área de enfermagem de saúde infantil e pediatria	10		
Pontuação final		PF = (0,20 QC + 0,30 DTCP + 0,30 CPC + 0,20 OAR)		